



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

EDITAL 002/2016/IFRR/CABF

**ESTABELECE NORMAS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA
VAGAS REMANESCENTES PARA O
CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO
EXTERIOR SUBSEQUENTE.**

O Diretor do *Campus* Avançando Bonfim, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para a seleção de alunos para o Curso Técnico em Comércio Exterior Subsequente, destinado ao preenchimento das vagas remanescentes oferecidas no 1º semestre de 2016 pelo edital 01/2016/IFRR/CABF em obediência às seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital visa à ocupação de vagas remanescentes oriundas do edital 01/2016/IFRR/CABF através da seleção de candidatos para ingresso no Curso Técnico em Comércio Exterior Subsequente no primeiro semestre letivo do ano de 2016.

1.2 O Curso Técnico de Nível Médio Subsequente é destinado aos candidatos que já concluíram o ensino médio.

2. DAS VAGAS

2.1 Fica autorizado o preenchimento de vagas remanescentes para o Curso Técnico em Comércio Exterior, em sua forma de oferta Subsequente, oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Médio, conforme quadros abaixo:

Curso Técnico Subsequente em Comércio Exterior	
Número de vagas	13 (treze)

2.2 O curso é na modalidade presencial e as aulas acontecerão no turno Vespertino e aos Sábados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de 02/03/2016 até a 04/03/2016, no horário das 9h às 11h e das 14h30 às 17h, não sendo admitidas inscrições fora do prazo.

3.2 As inscrições deverão ser efetuadas diretamente nas dependências na Escola Estadual Argentina Castelo Branco, nº 41, Bairro Centro, Bonfim-RR, até o horário estipulado, mediante apresentação de todos os documentos obrigatórios (originais acompanhados de cópia simples) para a realização da matrícula, por ordem de chegada do candidato, sendo estes, os listados abaixo:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (03 cópias)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (03 cópias)
- Carteira de Identidade (03 cópias)
- CPF (03 cópias)
- 03 fotos 3x4 recentes e iguais (não será aceita foto reproduzida com o uso de *scanner*, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada)
- Título de Eleitor (03 cópias)
- Certificado de Reservista (para os homens) (03 cópias)
- Comprovante de Residência (água, luz e outros) (03 cópias)

3.3 A homologação individual da matrícula está condicionada a entrega de todos os documentos obrigatórios para a realização da mesma, bem como o correto preenchimento dos dados constantes no formulário de inscrição que será preenchido no campus. Não serão aceitas inscrições condicionais, no caso de o candidato não apresentar todos os documentos solicitados.

3.4 A homologação das matrículas será publicada no site <http://www.ifrr.edu.br> no dia 07/03/2016.

3.5 O Candidato poderá interpor recurso no dia 08/03/2016, no horário das 9h às 11h.

3.6 O Resultado Final após a análise dos recursos será disponibilizado no site <http://www.ifrr.edu.br> no dia 09/03/2016.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será por meio de ordem de chegada, nas dependências do *Campus*, até o preenchimento das 13 (treze) primeiras vagas.

5. DO REGISTRO ACADÊMICO

5.1 O registro acadêmico dos classificados no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será realizado diretamente no *Campus* entre os dias 02/03/2016 e 04/03/2016, juntamente com a inscrição.

5.2 Na impossibilidade de o candidato comparecer ao ato do registro acadêmico, poderá designar representante por meio de procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório, para efetuar os procedimentos de registro acadêmico.

5.3 Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade classificados no Processo Seletivo Simplificado.

5.4 O candidato que não apresentar os documentos obrigatórios para a realização da matrícula, no período estipulado, perderá automaticamente o direito à vaga, sendo classificado o próximo candidato na ordem de chegada, até o limite de vagas disponíveis.

5.5 O registro acadêmico se realizará mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos listados no item 3.2 deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

6.2 Os candidatos classificados e convocados por meio do edital 001/2016/IFRR/CABF, permanecem com sua vaga garantida, não podendo participar novamente do processo seletivo.

6.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus Avançado do Bonfim*.

Bonfim-RR, 01 de março de 2016.

ARNÓBIO GUSTAVO QUEIROZ MAGALHÃES
Diretor-geral do *Campus Avançado do Bonfim*